



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0699/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1122/2018 - GMS 299/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PELII - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA E DA SHELTER - CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.

PROTÓCOLO nº 21.208.603-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado por Sr. **Aparecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 1122/2018 - GMS nº 299/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **31/12/2023** até **29/12/2024**.

Parágrafo único: O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de **homologação de novo procedimento licitatório nº 19.954.642-2**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento

Protocolo nº 21.208.603-7 – Contrato nº 1122/2018 – GMS nº 299/2019 – Quinto Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 21.208.603-7 por Carlos Alberto Rosa em: 24/11/2023 09:15. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 27/11/2023 10:05



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0699/2023

contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 30.264,00 (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.046.360,00 (onze milhões quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE
REFEICOES COLETIVAS:02102125000158

Assinado de forma digital por CASSAROTTI FOODS
SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS:02102125000158
Dados: 2023.11.28 13:58:03 -03'00'

Aparecida Regina Cassarotti

**CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS
LTDA**

TESTEMUNHA 1:

Emerson Ap. Vejam

CPF: 484.719.338-34

Protocolo nº 21.208.603-7 – Contrato nº 1122/2018 – GMS nº 299/2019 – Quinto Termo Aditivo

RG.2.262.817-0 PR

TESTEMUNHA 2:

NUMBERTO DE OLIVEIRA

CPF.557.808.739-68

2 de 2

RG.4.072.031-6 PA

Inserido ao Protocolo 21.208.603-7 por Carlos Alberto Rosa em: 24/11/2023 09:15. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 27/11/2023 10:05



ePROCOLO



Documento: **Anexo_1_069920235T.ACASSAROTTIFOODSSERVICOSDEREFEICOESCOLETIVASEEVENTOSLTDAContraton112220181.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 29/11/2023 14:30.

Inserido ao protocolo **21.208.603-7** por: **Alexandre de Medeiros** em: 28/11/2023 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f8681213b5eb0027f7961bb7e2159fc.